



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 21 de maio de 2015

Ano IV - Edição nº 00328 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F9FF66BDC5B9A890ADCFBFBF56133D0D

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Portarias nº 26 e 27/2015.
- Republicação com correções Portaria nº 029, de 21 de maio de 2015.
- Decreto nº 24/2015.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## PORTARIA Nº 026, DE 21 DE MAIO DE 2015.

### **Dispõe sobre concessão de Licença Simplificada para extração de argila à Cerâmica Santa Cruz LTDA.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no exercício da competência que lhe foi delegada com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Simplificada à CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.594/0001-68, com sede na Fazenda Candéal, Zona Rural, Cordeiros-Bahia, para extração de argila, numa área de 17,12 hectares, na Fazenda Lagoas, de propriedade do Sr. Renivaldo Francisco de Souza, com P. A. (Ponto de Amarração nas coordenadas geodésicas, datum SAD 69, Latitude 14º 58',960'' e Longitude 41º 54' 14, 000'', no processo DNPM 871.139/2013, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Operar atividades de acordo com o projeto apresentado em concordância com PRAD;
- II. Fornecer e exigir o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPIs aos operários;
- III. Obedecer às leis de proteção ao meio ambiente, no que se refere à proteção das matas ciliares, visando a manutenção da qualidade e quantidade das águas dos rios e mananciais existentes;
- IV. Requerer junto à SEAGRAMA nova licença ambiental, no caso de se pretender qualquer ampliação no processo industrial;
- V. Manter cópia desta licença em local visível na empresa.

Art. 2º. A licença terá a validade de dois anos, contados a partir desta data, podendo ser renovada ao término da vigência.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2015.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## PORTARIA Nº 027, DE 21 DE MAIO DE 2015.

### **Dispõe sobre concessão de Licença Simplificada para fabricação de cerâmica vermelha à Cerâmica Santa Cruz LTDA.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no exercício da competência que lhe foi delegada com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Simplificada a CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA., no município de Cordeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.594/0001-68 com sede na Fazenda Candeias, zona rural, Cordeiros-Bahia, para fabricação de cerâmica vermelha, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Manter e preservar a vegetação arbórea nos limites da área industrial;
- II. Fornecer e exigir o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPIs aos operários;
- III. Comunicar imediatamente à SEAGRAMA qualquer alteração na composição de queima de combustível ou na composição da matéria prima (argila que venha provocar modificações nas emissões atmosféricas ou no seu efluente);
- IV. Dispor em área apropriada, os resíduos sólidos gerados pela indústria;
- V. Requerer junto à SEAGRAMA nova licença ambiental, no caso de se pretender qualquer alteração no processo industrial;
- VI. Manter cópia desta licença em local visível na indústria.

Art. 2º. A licença terá a validade de dois anos, contados a partir desta data, podendo ser renovada ao término da vigência.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2015.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## PORTARIA Nº 029, DE 21 DE MAIO DE 2015.

### Dispõe sobre concessão de Licença Simplificada para extração de argila à Cerâmica Santa Cruz LTDA.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no exercício da competência que lhe foi delegada com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Simplificada à CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.594/0001-68, com sede na Fazenda Candéal, Zona Rural, Cordeiros-Bahia, para extração de argila, numa área de 17,12 hectares, na Fazenda Lagoas, de propriedade do Sr. Renivaldo Francisco de Souza, com P. A. (Ponto de Amarração nas coordenadas geodésicas, datum SAD 69, Latitude 14º 58',960'' e Longitude 41º 54' 14, 000'', no processo DNPM 871.139/2013, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Operar atividades de acordo com o projeto apresentado em concordância com PRAD;
- II. Fornecer e exigir o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPIs aos operários;
- III. Obedecer às leis de proteção ao meio ambiente, no que se refere à proteção das matas ciliares, visando a manutenção da qualidade e quantidade das águas dos rios e mananciais existentes;
- IV. Requerer junto à SEAGRAMA nova licença ambiental, no caso de se pretender qualquer ampliação no processo industrial;
- V. Manter cópia desta licença em local visível na empresa.

Art. 2º. A licença terá a validade de dois anos, contados a partir desta data, podendo ser renovada ao término da vigência.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2015.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

	<b>MUNICÍPIO DE CORDEIROS</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>
	<b>BAHIA</b>
	<b>13.694.468/0001-75</b>
<b>ABRIL / 2015</b>	
Emissão: 20/05/2015	

DECRETO Nº 0000024/2015, 01 de abril de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 091400	53.412,06
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 091400	5.535,82
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>58.947,88</b>
2.097 - PROGRAMA NASF		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 091400	51.052,12
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>51.052,12</b>
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091400	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>112.000,00</b>
0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000	20.000,00
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	Fonte: 010000	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>21.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>21.000,00</b>
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 710100	1.104,79
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.104,79</b>
2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091500	600,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>600,00</b>
2.067 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091500	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 992200	5.029,51
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.029,51</b>
2.081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO- FUNDEB - 60%		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 721800	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>26.734,30</b>
0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 914200	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
1.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>22.000,00</b>
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 092900	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 092900	800,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>800,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.800,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**

**ABRIL / 2015**

Emissão: 20/05/2015

**0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

**8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	Fonte: 010000	10.000,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 010000	20.000,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 010000	22.465,70

**Total do Projeto/Atividade** **52.465,70**

**Total da Unidade** **52.465,70**

**Total** **260.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

**0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 610200	53.412,06
---	---------------	-----------

**Total do Projeto/Atividade** **53.412,06**

**2.102 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE**

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 610200	51.052,12
--	---------------	-----------

**Total do Projeto/Atividade** **51.052,12**

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 091400	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 091400	5.535,82

**Total do Projeto/Atividade** **7.535,82**

**Total da Unidade** **112.000,00**

**0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1.006 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES**

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000	7.449,29
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte: 010000	1.082,47

**Total do Projeto/Atividade** **8.531,76**

**2.003 - PROGRAMA ORÇAMENTO CRIANÇA**

33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte: 010000	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade** **20.000,00**

**Total da Unidade** **28.531,76**

**0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE**

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000	4.565,10
--	---------------	----------

**Total do Projeto/Atividade** **4.565,10**

**1.032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO**

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 010000	35.011,66
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 892200	29.797,16
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 892400	20.297,16
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 992200	29.797,16

**Total do Projeto/Atividade** **114.903,14**

**Total da Unidade** **119.468,24**

**Total** **260.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
 Edvar Ribeiro da Silva  
 Prefeito